



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 464-1265 – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE  
**PUBLICADO**  
EM  
20, 11, 2009  
5.636

LEI Nº. 50/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

**Art. 1º** - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

0900	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0903	Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
1030100122.023	Manutenção da Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 31762 - Equipamento PAM - Consulado Japão	140.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrita, em conformidade com o Art. 43 § 1 Item II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2009.

HERMES WICHTHOFF  
Prefeito Municipal